

PORTARIA TJRR/PR N. 634, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no [art. 9º da Resolução TJRR/TP n. 7, de 21 de fevereiro de 2024](#), que institui a Política de Integridade e Compliance do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0003177-41.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Integridade e Compliance no âmbito do Poder Judiciário de Roraima terá a seguinte composição:

- I – Desembargador Erick Linhares, Presidente do Comitê;
- II - Juíza de Direito Lana Leitão Martins, Juíza Auxiliar da Presidência;
- III – Juiz de Direito Eduardo Álvares de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- IV – Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário-Geral – SG;
- V – Veruska Anny Souza Lobo, Secretária de Gestão Estratégica – SGE
- VI – Fábio de Souza Adona Leite, Secretário de Gestão de Pessoas – SGP;
- ~~VII – Henrique de Melo Tavares, Secretário de Gestão Administrativa – SGA;~~
- VII – Charles Barbosa Mendes, Secretário de Gestão Administrativa – SGA;
[\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 163, de 2026\)](#)
- VIII – Kayz Gomes Brilhante Pereira, Secretária de Infraestrutura e Logística – SIL;
- ~~IX – Sormany Brilhante Pereira, Secretário de Tecnologia da Informação – STI;~~
- IX – Gabriel Silveira Vieira, Secretário de Tecnologia da Informação – STI;
[\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 163, de 2026\)](#)
- X – Odivan da Silva Pereira, Secretário de Gestão do Magistrados – SGM;
- XI – Francisco Carlos da Costa Filho - Secretário de Orçamento e Finanças – SOF;
- ~~XII – Stephanie Guimarães Leite – Representante da Ouvidoria Geral de Justiça;~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

XII – Tainah Westin de Camargo Mota - Representante da Ouvidoria-Geral de Justiça;

(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 163, de 2026)

XIII – Ana Paula Joaquim Macedo - Coordenadora Acadêmica - Representante da Escola do Poder Judiciário de Roraima;

XIV – Sílvia Schulze - Servidora indicada pela Presidência; e

XV - Frederico Junior Pereira Evangelista - Servidor indicado pela Presidência.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 175, de 12 de março de 2024 e art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 720, de 24 setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Cupello
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, edição 7827, 25.3.2025, pp.15-16